



## SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	2
■ Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3
Atas de registro de preço	4
■ Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
■ Atos Administrativos	6
Editais de Notificação	6
■ Secretaria de Desenvolvimento Urbano	6
Audiência Pública	6
■ Secretaria Municipal de Direitos Humanos	6
Edital	6

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### ■ LEI Nº. 5 741, de 01 de março de 2016

*( Dispõe sobre alteração da Lei nº 4986 de 30 de agosto de 2011 dá outras providências )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei nº 4986 de 30 de agosto de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º. O limite de motocicletas, motonetas e moto taxistas será fixado de acordo com o espaço físico de cada pessoa jurídica, observados os as-

pectos segurança e higiene do local.

§ 2º. No caso de triciclo automotor de cabine fechada, o limite autorizado será de até 02 (duas) unidades por pessoa jurídica.”

Art. 2º. Fica incluído o Art. 19-A passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 19-A Fica incluída nesta lei a utilização de triciclo automotor de cabine fechada, restrita sua circulação às vias urbanas, cujo veículo e condutor obedecerão as disposições da Resolução nº 129, de 06 de agosto de 2001, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.”

Art. 3º. Fica excluído o inciso XIII do art. 11, renumerando os seguintes:

“Art. 11. ....

I – .....

XIII – fazer, sem autorização legal, anúncios por inscrição em paredes, muros, postes, calçadas e cabines telefônicas, bem como em quaisquer lugares que comprometam a ordenação paisagística urbana;

XIV – aposição de inscrição, decorativos ou pinturas que possam desviar a atenção de condutores e que coloquem em risco a segurança do trânsito;

XV – cobrar preço abusivo ou incompatível com aquele praticado no mercado e as circunstâncias do transporte;

XVI – prestar o serviço se vencido o prazo da autorização;

XVII – conduzir embriagado, fazer uso de qualquer substância tóxica de efeitos análogos ou praticar o delito disposto no artigo 12, da Lei 11.343/06;

XVIII – em caso de motofrete, o transporte de combustíveis inflamáveis ou tóxicos, e de galões nos veículos de que trata a Lei n.º 12.009, de 09 de julho de 2009, com exceção de botijões de gás com capacidade máxima de 13 kg e de galões contendo água mineral, com capacidade máxima de 20 litros, desde que com auxílio de sidecar.”

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de março de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta Lei sofreu Emenda nº. 02/2016, da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

#### ■ LEI Nº. 5 742, de 01 de março de 2016

*( Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel do uso comum do povo para bens dominicais e dá outras providências )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do uso comum do povo passando para bens dominicais, objetivando alienação e permuta, o terreno urbano confrontante com a “Praça 31 de Março”, com Cadastro Municipal SO.11.14.17.01, objeto da Matrícula nº 57.593 com as seguintes medidas e confrontações:

Localização: Entre a Avenida Prestes Maia, Rua Presidente Costa e Silva, Bairro da Estação, Município e Comarca de Votuporanga-SP

Cad.Municipal: SO.11.14.17.01

Área: 2.283,83m²

Matrícula: 57.593

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

ROTEIRO

“O imóvel tem início no ponto M-1 localizado na confluência da Praça 31 de Março e a Avenida Prestes Maia; daí segue pelo alinhamento da Praça 31 de Março no azimuth 84º05’14”, na extensão de 8,78 metros, até o ponto M-2; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação no azimuth 83º48’43” na extensão de 6,91 metros, até o ponto M-3; daí deflete a esquerda e segue ainda na mesma confrontação no azimuth 84º00’17”, na extensão de 15,73 metros, até o ponto M-4; daí deflete a direita e segue ainda na mesma confrontação, no azimuth 84º01’57” na extensão de 11,42 metros, até o ponto M-5; daí deflete a direita e segue em curva na confluência da Praça 31 de Março e a Rua Presidente Costa e Silva, com desenvolvimento de 6,85 metros e raio 4,03 metros, até o ponto M-6; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva, no



azimute 174°26'40" e extensão de 35,78 metros, até o ponto M-7; daí deflete a direita e segue em curva, na confluência da Rua Presidente Costa e Silva e Avenida Prestes Maia, com desenvolvimento de 6,96 metros e raio de 4,27 metros, até o ponto M-8; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Praça 31 de Março, no azimute 264°06'27" e extensão de 14,72 metros, até o ponto M-9; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação no azimute 263°55'51" na extensão de 12,45 metros, até o ponto M-10; daí deflete a direita e segue ainda na mesma confrontação no azimute 264°08'32" na extensão de 15,59 metros, até o ponto M-11; daí deflete a direita e segue em curva, confrontando com a Avenida Prestes Maia, no desenvolvimento de 9,51 metros e raio de 5,94 metros, até o ponto M-12; daí segue no alinhamento predial da Avenida Prestes Maia, no azimute 354°04'30" e extensão de 20,02 metros, até o ponto M-13; daí deflete a esquerda e segue ainda na mesma confrontação, no azimute 353°52'53" e extensão de 15,92 metros, até o ponto M-14; daí deflete finalmente à direita e segue em curva com desenvolvimento de 6,96 metros e raio de 4,19 metros até o ponto M-1, ponto de início desta descrição perimétrica perfazendo assim, uma área de 2.283,83 metros quadrados.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de março de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## Decretos

■ **DECRETO Nº. 9445, de 02 de março de 2016**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.500,00, autorizada pela Lei nº. 5743, de 01 de março de 2016)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) destinados a:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 03 – Departamento de Turismo

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 23695.0012.1003 Obras e Instalações R\$ 15.500,00

Fonte de recursos - 01

Projeto 003 – Centro de Informações Turísticas

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 03 – Departamento de Turismo

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 23695.0012.1003 1071 Equipamento e Mater. Permanente R\$ 15.500,00

Fonte de recursos - 05

Projeto 003 – Centro de Informações Turísticas

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de março de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

■ **DECRETO Nº. 9446, de 02 de março de 2016**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 321.000,00, autorizada pela Lei nº. 5744, de 01 de março de 2016)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) destinados a:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 10.301.0025.2.062 876 Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 200.000,00

Fonte de recursos 05

Atividade 062 – Realização da assistência à saúde na atenção básica

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 08.243.0036.2081 1266 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$43.000,00

4.4.90.52 08.243.0036.2081 1268 Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

Fonte de recursos - 01

Atividade 081 Manutenção das Atividades do FMDCA

3.3.50.43 08.243.0036.2020 1257 Subvenções Sociais R\$ 40.000,00

Fonte de recursos - 01

Atividade 20 Recursos financ. Custeio das atividades de instituições parceiras

Unidade Orçamentária: 19 – Fundo Municipal do Idoso

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 08.241.0037.2082 1271 Material de Consumo R\$22.000,00

3.3.90.39 08.241.0037.2082 1273 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$11.000,00

Fonte de recursos - 01

Atividade 82 Manutenção das atividades do FMI

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de março de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

■ **SMC - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CEMIPAR CEMITÉRIO PARQUE LTDA.



Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 mês, contados a partir do dia 05/03/2016, ou seja, até o dia 05/04/2016, mantendo a quantidade estimada de 10 (dez) jazigos ocupados mensalmente.

Inexigibilidade: 005/2010 – Processo: 046/2010. Assinatura: 04 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/03/2016.

## ■ SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: ANTONIO CARLOS FERREIRA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 06/03/2016, ou seja, até o dia 06/06/2016, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 445,91, totalizando o valor global de R\$ 1.337,73.

Dispensa de Licitação: nº 033/2013 - Processo nº 378/2013. Assinatura: 03 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/03/2016.

## Homologação / Adjudicação

### ■ SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - PROCESSO Nº 036/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais higiene (fraldas e absorventes geriátricos) por força de Ação Judicial e para pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA ME o LOTE 02, com o valor total de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA o LOTE 01, com o valor de R\$ 10.595,00 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais); o LOTE 03, com o valor de R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais). Totalizando o valor de R\$ 30.215,00 (trinta mil, duzentos e quinze reais). BIRIMED COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME o LOTE 04, com o valor total de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 78.095,00 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOIRO - 04/03/2016.

### ■ SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - PROCESSO Nº 036/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais higiene (fraldas e absorventes geriátricos) por força de Ação Judicial e para pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses..

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA ME o LOTE 02, com o valor total de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA o LOTE 01, com o valor de R\$ 10.595,00 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais); o LOTE 03, com o valor de R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais). Totalizando o valor de R\$ 30.215,00 (trinta mil, duzentos e quinze reais). BIRIMED COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME o LOTE 04, com o valor total de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 78.095,00 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 04/03/2016.

### ■ SME - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 - PROCESSO Nº 38/16

Objeto: Aquisição de materiais de higiene (touca e luva plástica) para atender as Unidades Escolares desta Municipalidade.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). BIRIMED COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME o item 1, com o valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Pregoeira – 04/03/2016.

### ■ SME - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 - PROCESSO Nº 000038/16

Objeto: Aquisição de materiais de higiene (touca e luva plástica) para atender as Unidades Escolares desta Municipalidade.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). BIRIMED COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME o item 1, com o valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

NASSER MARÃO FILHO – Prefeito Municipal – 04/03/2016.

## Contratos

### ■ SMDU - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadora: OLGA MARIN PEREIRA.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Professor Vilar Dantas de Vilar Horta, nº 1.972, Bairro Estação, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a família da Sr<sup>a</sup>. Andressa Camilla dos Santos Rodrigues, haja vista que a família encontra-se em estado de risco, conforme Ata nº 001/2016 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Dispensa de Licitação: nº 001/2016 - Processo nº 053/2016. Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 620,00. Valor global: R\$ 7.440,00. Assinatura: 04 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/03/2016.



## Atas de registro de preço

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos para testes de laboratório, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	03	001.029.614	PC	15	tubo de ensaio com fundo redondo, sem tampa, não graduado, em polipropileno. Dimensão: 12 x 75mm. Capacidade: 5ml. Pacote com 500 unidades.	Cral	R\$ 26,70	R\$ 400,50
05	05	001.047.031	KIT	50	Kit RPR - Sífilis, para determinação de anticorpos reaginas para Sífilis, em soro ou plasma sanguíneo por floculação. Para 200 determinações. Apresentação do kit: Suspensão antigênica (5ml), Soro controle positivo (1ml), Soro controle negativo (1ml), Varetas plásticas (200), Cartões-teste (4), Instruções de uso.	Labtest	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
06	06	001.047.072	KIT	10	Kit TPHA sífilis. Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Treponema pallidum no soro e plasma humano por hemaglutinação indireta.	Wama	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00

Pregão Presencial nº 023/2016A - Processo nº 031/2016. Valor Total: R\$ 5.675,50. Assinatura: 02 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/03/2016.

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos para testes de laboratório, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.029.172	PC	30	Ponteira para micropipeta automática com coroa de 10 à 100UL, não esterilizada, pacote com 1.000 unidades.	Cralplast	R\$ 11,00	R\$ 330,00

Pregão Presencial nº 023/2016B - Processo nº 031/2016. Valor Total: R\$ 330,00. Assinatura: 02 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/03/2016.

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ISABELA FARIA GOLÇALVES & CIA LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos para testes de laboratório, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.029.167	RL	30	Compressa cirúrgica de gaze tipo queijo, hidrófila, não estéril, altamente absorvente, confeccionada em tecido branco 100% algodão, macio, neutro, isenta de impurezas, isentas de alvejantes ópticos e corretivos, isentas de amido ou substâncias alergênicas, não estéril, embalagem plástica segura contendo 1(um) rolo, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote, data de fabricação, contendo 3 dobras e 8 camadas, com 13 fios por cm, medidas aproximadas 9,1cm x 91 metros. Registro no Ministério da Saúde.	JM	R\$ 33,00	R\$ 990,00

Pregão Presencial nº 023/2016C - Processo nº 031/2016. Valor Total: R\$ 990,00. Assinatura: 02 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/03/2016.



**SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: rz de oliveira diagnóstica - epp.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos para testes de laboratório, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	001.029.087	CX	50	Tira reagente para teste de urina - cx c/ 100 unidades.	Wama	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
07	07	001.047.074	KIT	80	Teste rápido de dengue, método imunocromatográfico, para detecção rápida de anticorpos IgG/IgM no soro ou plasma humano. Interpretação dos resultados de 15 a 20 minutos. Validade mínima de 12 meses após a entrega, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rótulo com nº de lote, data de fabricação, validade e procedência; registro na Anvisa. Kit com 25 testes.	Biopix	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00

Pregão Presencial nº 023/2016D - Processo nº 031/2016. Valor Total: R\$ 25.150,00. Assinatura: 02 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/03/2016.

**SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares (equipo e frasco para alimentação enteral) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.029.446	UND	7000	Equipo para alimentação enteral; para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução (frasco ou bolsa), com câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul (para evitar conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.	Medsonda	R\$ 0,97	R\$ 6.790,00
02	02	001.029.060	UND	14000	Frasco para alimentação enteral, 300 ml, graduado de 50 em 50 ml.	Biobase	R\$ 0,64	R\$ 8.960,00

Pregão Presencial nº 024/2016 - Processo nº 032/2016. Valor Total: R\$ 15.750,00. Assinatura: 02 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/03/2016.



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5709, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5710, de 16 de dezembro de 2015 e Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.1.019.000,00, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 07 de março (segunda-feira) de 2016, às 10:30 horas.

Votuporanga, 04 de março de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

### Editais de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

-R\$. 195.777,10 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) referente o FNDE – Brasil Carinhoso – Apoio financeiro às creches;

-R\$. 7.295,16 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) do Ministério do Desenvolvimento Social – IGD – Bolsa família;

-R\$. 24.032,78 (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos) referente à Indenização da Petrobrás - FEP – Fundo Especial do Petróleo;

-R\$. 775.795,48 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente ao FPM – 3ª parcela de fevereiro de 2016;

-R\$. 92,72 (noventa e dois reais e setenta e dois centavos) do Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural;

-R\$. 16.694,43 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) referente ao ICMS – Desoneração das exportações – Lei 87/96;

-R\$. 68.964,76 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) do Ministério da Educação – Fundeb.

Votuporanga, 04 de março de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

### Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 21 de março de 2.016, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade sita na Rua São Paulo nº 3741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL ANA MUNHOZ ALVARES a ser implantado no imóvel com área de 360.477,16 m², Cadastro Municipal NO.12.02.13.01 localizado na Estrada Municipal VTG – 441, Sítio São Simão, registrado na matrícula nº 382 do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jorge Augusto Seba. Os interessados deverão comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição ao projeto, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a este processo estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita na Rua São Paulo nº 3815, Centro.

Votuporanga, 03 de março de 2.016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

### Edital

#### EDITAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VOTUPORANGA/SP, N.º. 001 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Objetivo: Dispõe sobre a relação final das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da Sociedade Civil no

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2016/2018.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD- de Votuporanga-SP, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela ATA nº 92, de 12 de fevereiro de 2016 e Resolução nº 001.

Considerando a Lei Municipal

Considerando a forma de representação da sociedade civil no Conselho,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.025 de 03 de abril de 1998 e alterada e consolidada pela lei Municipal nº 5.333 de 16 de outubro de 2013;

Considerando ainda a Resolução, n.º 002, de 15 de fevereiro de 2016, que convoca a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para o dia 16 de março de 2016, às 8 hs, na sede da Secretaria Municipal da Cidade, sito à Rua São Paulo, nº 3741. Centro, nesta.

Torna Público, o presente edital que dispõe sobre a relação final das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – biênio 2016/2018, como segue;

Candidatos/Eleitores:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE

- Thassia Cristina Esteves Santana (RG: 42.154.562-8)

- Regiane Nogueira Secafem (RG: 42.091.462-4)

-IDAV – Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

-Lucas Martins Mira (RG: 42.901.751-0)

-Valdomiro Flávio Marques (RG: 73.047.04)

Unifev – Fundação Educacional de Votuporanga

- Valéria Criado Morelli (RG: 18.551.402)

- Isadora Locatelli Garcia (RG: 44.588.297-9)

AFUPACE –Recanto Tia Marlene

- Ana Lygia Rodrigues da Silva (RG: 42.901.821-6)

- Rita de Cássia Pereira (RG: 26.702.053-3)

Diretoria Regional de Ensino

- Daniela Cristina Siviere Cipriano (RG: 26.293.249-0)

- Mara Cristina Marques Regatieri (RG: 17.520.027-0)

SEARVRO – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de



## Votuporanga

- Luiz Antônio Dalto (RG: 8.724.592-9)
- Rodolfo Murasse Davanço (RG: 43.462.140-7)
- Rotary Club de Votuporanga
- Dirceu Liévana de Camargo (RG: 78.999.910-8)
- Antonio Guena (RG: )
- APM – Associação Paulista de Medicina
- Flávio Augusto Pastore (RG: 15.456.527)
- Robson Fernando Damaceno (RG: 27.551.138-8)

Das decisões da Comissão Eleitoral informamos que quanto às inscrições, não houve inscrições indeferidas.

A Comissão Eleitoral publicará o ato de homologação final da relação dos representantes de entidades habilitadas, no dia 07 de março de 2016, na imprensa eletrônica do município.

Votuporanga, 04 de março de 2016.

Thássia Cristina Esteves Santana

Presidente da Comissão Organizadora do  
Processo Eleitoral

Sociedade Civil - APAE

Bruna Paula Freitas de Sousa

## Relatora – Sociedade Civil - IDAV

Douglas Lisboa da Silva

Membro – Governamental

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Raquel Miguel da Silva

Membro – Governamental

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br